



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

### PORTARIA N.º 112/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de capas para encadernação, com o desígnio de atender as necessidades da Assessoria de Contratos e Convênios desta empresa pública;

**CONSIDERANDO**, que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **RYMO-IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ n.º **14.220.230/0001-70**, Nome de fantasia: **RYMO DA AMAZÔNIA**, fora considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para efetivação da aquisição supra;

**CONSIDERANDO**, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00001800.2019.

#### RESOLVE:

**I-DECLARAR DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **RYMO-IMAGEM E PRODUTOS GRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ n.º **14.220.230/0001-70**, Nome de fantasia: **RYMO DA AMAZÔNIA**, para fornecimento de capas para encadernação, com o desígnio de atender as necessidades da Assessoria de Contratos e Convênios desta empresa pública;

**II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de **R\$ 1.731,00 (mil setecentos e trinta e um reais)**;

**III**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de agosto de 2019.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Presidente

